



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO**

RELATÓRIO DE AUDITORIA ANUAL DE CONTAS

TIPO DE AUDITORIA : AUDITORIA DE GESTÃO
EXERCÍCIO : 2009
PROCESSO N° : 50000.015725/2010-51
UNIDADE AUDITADA : SFAT/MT
CÓDIGO UG : 390042
CIDADE : BRASÍLIA
RELATÓRIO N° : 245294
UCI EXECUTORA : 170985

Senhor Coordenador-Geral,

Em atendimento à determinação contida na Ordem de Serviço n.º 245294, e consoante o estabelecido na Seção III, Capítulo VII da Instrução Normativa SFC n.º 01, de 06/04/2001, apresentamos os resultados dos exames realizados sobre o processo anual de contas apresentado pela **SECRETARIA DE FOMENTO PARA AÇÕES DE TRANSPORTES - SFAT**.

I - INTRODUÇÃO

2. Os trabalhos de campo conclusivos foram realizados no período de 6/4/2010 a 7/5/2010, por meio de testes, análises e consolidação de informações coletadas ao longo do exercício sob exame e a partir da apresentação do processo de contas pela Unidade Auditada, em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis ao Serviço Público Federal. Nenhuma restrição foi imposta à realização dos exames.

II - RESULTADO DOS TRABALHOS

3. Verificamos no Processo de Contas da Unidade a existência das peças e respectivos conteúdos exigidos IN-TCU-57/2008 e pelas DN-TCU-100/09, DN-TCU-102/09 e DN-TCU-103/09, à exceção da exatidão das informações relativas à Ação 09JF, inserta às fls. 19 de seu Relatório de Gestão, conforme abordado no item 1.4.2.1 da 2ª Parte deste Relatório de Auditoria Anual de Contas.

4. Em acordo com o que estabelece o Anexo VI da DN-TCU-102/2009, e em face dos exames realizados, efetuamos as seguintes análises:

4.1 ITEM 01 - AVAL RESULTADOS QUANTI/QUALI GESTÃO

As ações de competência da Unidade e respectivos atos e fatos que, no entendimento da equipe de auditoria, impactaram nos resultados encontram-se descritas abaixo:

Quadro I: Execução da Ação 2003

Departamento do Fundo da Marinha Mercante					
8768 Fomento ao Desenvolvimento da Marinha Mercante e da Indústria Naval					
Ação 2003 - Ações de Informática					
Meta	Previsão	Execução	Execução/ Previsão (%)	Atos e fatos que prejudicaram o desempenho	Providências adotadas
Física	Não Informado	Não Informado	Impossível avaliar	Dificuldade na interação com a Coordenação Geral de Modernização e Informática - CGMI/MT, cujo apoio é fundamental ao desenvolvimento de ferramentas que darão suporte à gestão da Unidade.	Desenvolvimento de projeto de Sistema de Controle de Projetos - SCP/FMM, em fase de apreciação pelo Comitê Gestor de tecnologia da Informação do Ministério dos Transportes. Encomenda ao SERPRO do desenvolvimento de especialidades do Mercante que facilitarão o controle da arrecadação do AFRMM.
Financeira	13.339.000,00	12.877.086,00	92,02		

Fonte e Método: Elaborado pela DITRA/DI/SFC/CGU-PR, a partir de informações constantes do SIGPLAN, SIAFI e ações de controle na Unidade.

Embora tenham sido executados 92,02% da dotação, este volume não foi suficiente para suprir a Unidade de todos os sistemas necessários à boa consecução de sua competência, conforme apontado nos itens 1.1.2.1, 1.2.2.1 e 1.3.2.1 da 2ª Parte deste Relatório de Auditoria Anual de Contas.

Quadro II: Execução da Ação 4572

Departamento do Fundo da Marinha Mercante					
8768 Fomento ao Desenvolvimento da Marinha Mercante e da Indústria Naval					
Ação 4572 - Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação.					
Meta	Previsão	Execução	Execução/ Previsão (%)	Atos e fatos que prejudicaram o desempenho	Providências adotadas
Física	70	54	77,14	Perspectiva de transferência da arrecadação do AFRMM para a Secretaria da Receita Federal do Brasil. Baixa reposição do quadro funcional, cujos integrantes são servidores antigos, próximos à aposentadoria e com baixa motivação para se desenvolverem.	Identificação do número de servidores da Unidade que estão próximos à aposentadoria; Solicitação de cota de aprovados em concurso público promovido pelo MT. Perspectiva de extinção de serviços de arrecadação com menor movimento;
Financeira	300.000,00	106.708,40	35,57		

Fonte e Método: Elaborado pela DITRA/DI/SFC/CGU-PR, a partir de informações constantes do SIGPLAN, SIAFI e ações de controle na Unidade.

Embora o percentual de execução tenha aumentado relativamente aos exercícios anteriores, não foi possível identificar melhoria nos procedimentos da Unidade.

Quadro III: Execução da Ação 0569

Departamento do Fundo da Marinha Mercante					
8768 Fomento ao Desenvolvimento da Marinha Mercante e da Indústria Naval					
Ação 0569 - Financiamento Complementar de Incentivo à Produção Naval e da Marinha Mercante.					
Meta	Previsão	Execução	Execução/ Previsão (%)	Atos e fatos que prejudicaram o desempenho	Providências adotadas
Física	19	Não informado	Impossível avaliar	Idênticos à ação 0118 informados abaixo	
Financeira	625.956.734,00	510.217.204,00	81,51		

Fonte e Método: Elaborado pela DITRA/DI/SFC/CGU-PR, a partir de informações constantes do SIGPLAN, SIAFI e ações de controle na Unidade.

A execução da Ação depende da demanda do mercado, competindo ao Departamento estimular, ordenar e controlar sua execução, aspecto em que se apontam fragilidades, conforme informado nos itens 1.2.2.1 e 1.2.3.1 da 2ª Parte deste Relatório de Auditoria Anual de Contas.

Quadro IV: Execução da Ação 0118

Departamento do Fundo da Marinha Mercante					
8768 Fomento ao Desenvolvimento da Marinha Mercante e da Indústria Naval					
Ação 0118 - Financiamento de Embarcações para a Marinha Mercante.					
Meta	Previsão	Execução	Execução/ Previsão (%)	Atos e fatos que prejudicaram o desempenho	Providências adotadas
Física	194	28	14,43	A execução da ação depende fundamentalmente dos tomadores do financiamento. Desta forma, embora o percentual de execução esteja inferior à dotação, não foram identificadas limitações impostas pela Unidade;	Melhoria na estrutura responsável pela análise e supervisão dos projetos financiados, com a agregação de três técnicos na área; Proposta para controle dos empreendimentos financiados pelo FMM, ainda pendente de desenvolvimento e implementação.
Financeira	2.294.690.260,00	1.540.778.472,45	67,15		

Fonte e Método: Elaborado pela DITRA/DI/SFC/CGU-PR, a partir de informações constantes do SIGPLAN, SIAFI e ações de controle na Unidade.

Da mesma forma que na ação 0569, a execução desta Ação depende da demanda do mercado, competindo ao Departamento estimular, ordenar e controlar sua execução, aspecto em que se apontam fragilidades, também informadas nos itens 1.2.2.1 e 1.2.3.1 da 2ª Parte deste Relatório de Auditoria Anual de Contas.

Quadro V: Execução da Ação 09HX

Departamento do Fundo da Marinha Mercante					
8768 Fomento ao Desenvolvimento da Marinha Mercante e da Indústria Naval					
Ação 09HX - Financiamento de Embarcações Pesqueiras (Profrota Pesqueira)					
Meta	Previsão	Execução	Execução/ Previsão	Atos e fatos que prejudicaram o	Providências adotadas

			(%)	desempenho	
Física	6	1	16,67	Não se identificaram limitações impostas pela Unidade que tenham contribuído para a baixa execução desta ação;	
Financeira	6.763.302,00	78.603,61	1,16		

Fonte e Método: Elaborado pela DITRA/DI/SFC/CGU-PR, a partir de informações constantes do SIGPLAN, SIAFI e ações de controle na Unidade.

A execução da Ação sofre influência da Secretaria de Aquicultura e Pesca bem como do Agente Financeiro, que tem a decisão final sobre a concessão do financiamento. Entretanto, a execução no percentual apontado indica a necessidade de atuação do Departamento no sentido de facilitar a eliminação das barreiras que dificultam a concessão do financiamento.

Quadro VI: Execução da Ação 2272

Departamento do Fundo da Marinha Mercante					
8768 Fomento ao Desenvolvimento da Marinha Mercante e da Indústria Naval					
Ação 2272 - Gestão e Administração do Programa.					
Meta	Previsão	Execução	Execução/ Previsão (%)	Atos e fatos que prejudicaram o desempenho	Providências adotadas
Física	Não informado	Não informado	Impossível avaliar	Os instrumentos de controle carecem de maior efetividade para a gestão da Unidade, haja vista a demora para obtenção das informações requeridas.	
Financeira	8.158.904,00	2.746.809,67	33,67		

Fonte e Método: Elaborado pela DITRA/DI/SFC/CGU-PR, a partir de informações constantes do SIGPLAN, SIAFI e ações de controle na Unidade.

A execução no patamar apontado sofreu impacto da perspectiva de transferência da arrecadação do AFRMM para a Secretaria da Receita Federal do Brasil, uma vez que o Departamento retardou as iniciativas no sentido de estruturar suas Unidades.

Quadro VII: Execução da Ação 09FC

Departamento do Fundo da Marinha Mercante					
8768 Fomento ao Desenvolvimento da Marinha Mercante e da Indústria Naval					
Ação 09FC - Incentivo às Empresas Brasileiras conforme Lei n° 10.893.					
Meta	Previsão	Execução	Execução/ Previsão (%)	Atos e fatos que prejudicaram o desempenho	Providências adotadas
Física	Não informado	Não informado	Impossível avaliar	Não foram analisados	
Financeira	3.813.096,00	3.813.096,00	100,00		

Fonte e Método: Elaborado pela DITRA/DI/SFC/CGU-PR, a partir de informações constantes do SIGPLAN, SIAFI e ações de controle na Unidade.

Quadro VIII: Execução da Ação 0093

Departamento do Fundo da Marinha Mercante					
8768 Fomento ao Desenvolvimento da Marinha Mercante e da Indústria Naval					
Ação 0093 - Pagamento de Eventos de Construção Naval com Base na Resolução nº 6.043, de 1979 e Cláusulas Contratuais de Justa Causa Produto.					
Meta	Previsão	Execução	Execução/ Previsão (%)	Atos e fatos que prejudicaram o desempenho	Providências adotadas
Física	Não informado	Não informado	Impossível avaliar	Não foram analisados	
Financeira	5.000.000,00	0,00	0,00		

Fonte e Método: Elaborado pela DITRA/DI/SFC/CGU-PR, a partir de informações constantes do SIGPLAN, SIAFI e ações de controle na Unidade.

Quadro IX: Execução da Ação 6378

Departamento do Fundo da Marinha Mercante					
8768 Fomento ao Desenvolvimento da Marinha Mercante e da Indústria Naval					
Ação 6378 - Remuneração de Serviço do Agente Financeiro (BNDES).					
Meta	Previsão	Execução	Execução/ Previsão (%)	Atos e fatos que prejudicaram o desempenho	Providências adotadas
Física	3	0	0,00	Não foram analisados	
Financeira	10.000.000,00	10.000.000,00	100,00		

Fonte e Método: Elaborado pela DITRA/DI/SFC/CGU-PR, a partir de informações constantes do SIGPLAN, SIAFI e ações de controle na Unidade.

Quadro X: Execução da Ação 0095

Departamento do Fundo da Marinha Mercante					
8768 Fomento ao Desenvolvimento da Marinha Mercante e da Indústria Naval					
Ação 0095 - Ressarcimento às Empresas Brasileiras de Navegação.					
Meta	Previsão	Execução	Execução/ Previsão (%)	Atos e fatos que prejudicaram o desempenho	Providências adotadas
Física	Não informado	Não informado	Impossível avaliar	Embora esta ação tenha tido 100% de execução, sua limitação está na dotação, haja vista terem se identificado contribuintes com direito ao benefício sem que houvesse disponibilidade para execução do ressarcimento. Outra deficiência notada foi a limitação quanto ao processamento dos requerimentos que são protocolados em cada SERARR, onde são instruídos para posterior consolidação no DEFMM, demandando intensa intervenção humana para organização e controle.	Solicitação de suplementação de recursos.
Financeira	140.000.000,00	140.000.000,00	100,00		

Fonte e Método: Elaborado pela DITRA/DI/SFC/CGU-PR, a partir de informações constantes do SIGPLAN, SIAFI e ações de controle na Unidade.

Embora tenha sido executada a dotação total, foram verificadas limitações quanto ao seu controle, conforme abordado no item 1.1.2.1 da 2ª Parte deste Relatório de Auditoria Anual de Contas.

Quadro XI: Execução da Ação 09JF

Departamento do Fundo da Marinha Mercante					
8768 Fomento ao Desenvolvimento da Marinha Mercante e da Indústria Naval					
Ação 09JF - Subvenção Econômica sobre o Prêmio Seguro-Garantia ou sobre os Custos de Carta de Fiança aos Mutuários do Fundo da Marinha Mercante.					
Meta	Previsão	Execução	Execução/ Previsão (%)	Atos e fatos que prejudicaram o desempenho	Providências adotadas
Física	Não informado	Não informado	Impossível avaliar	Não foram analisados	
Financeira	5.000.000,00	1.500.000,00	30,00		

Fonte e Método: Elaborado pela DITRA/DI/SFC/CGU-PR, a partir de informações constantes do SIGPLAN, SIAFI e ações de controle na Unidade.

4.2 ITEM 02 - AVALIAÇÃO DOS INDICADORES DE GESTÃO

Não se identificaram indicadores definidos para a Unidade SFAT, apenas para o Departamento do Fundo da Marinha Mercante - DEFMM, um dos dois Departamentos que compõem a SFAT, cujos indicadores são analisados no item 4.2 do Relatório de Auditoria nº 243893, referente à Auditoria de Gestão do exercício 2009 naquela Unidade, inaplicáveis à SFAT por tratarem-se de indicadores de gestão interna daquele Departamento, sem atributos capazes para orientar estrategicamente a consecução do Programa 8768 - Fomento ao Desenvolvimento da Marinha Mercante e da Indústria Naval.

4.3 ITEM 03 - AVAL. FUNCIONAMENTO SIST. CI DA UJ

Quando da avaliação do funcionamento dos sistemas de controle interno da Unidade foi evidenciado o que segue:

a) AMBIENTE DE CONTROLE - A partir das verificações efetuadas durante os trabalhos de auditoria, observa-se a aderência parcial às suas competências normativas, tendo em vista que o art. 10 do Decreto 5.269/04 atribui diretamente ao DEFMM a competência de prestar apoio técnico e administrativo ao Conselho Diretor do Fundo da Marinha Mercante - CDFMM, configurando-se desta forma uma relação de subordinação direta entre aquele Departamento e o CDFMM, cuja presidência é exercida pelo Secretário-Executivo do MT, sem a devida interveniência da SFAT, comprometendo a atuação da Secretaria quanto ao planejamento, coordenação e supervisão das aplicações dos recursos do FMM e dos demais atos de gestão do DEFMM.

Apesar dessa fragilidade na relação de subordinação entre a Secretaria e seu Departamento, ainda assim, evidenciou-se que a SFAT atuou no sentido da evolução do controle das Ações vinculadas ao Programa sob sua responsabilidade, principalmente no que se refere à identificação dos pontos críticos existentes na sua gestão, que ensejaram diversas iniciativas, entre as quais destaca-se o desenvolvimento de sistema de controle de empreendimentos financiados que, embora em fase de estudos, poderá suprir as deficiências apontadas em exercícios anteriores, após sua efetiva implementação.

No entanto, esses fatos não são suficientes para afirmar que a UJ vem contribuindo para a formação de um ambiente de controle mais adequado,

implicando na necessidade de fazerem-se cumprir adequadamente as suas competências normativas, uma vez que as principais ações de governo que trazem algum grau de risco para a UJ são conduzidas pelo DEFMM.

Em que pese essa constatação, as melhorias constatadas evidenciam alguns avanços na cultura organizacional da Unidade, bem como pode se afirmar que há uma maior consciência do ato de controlar, pelos agentes públicos.

b) AVALIAÇÃO DE RISCO - Apesar de o Secretário de Fomento para Ações de Transportes ser o Gerente do Programa 8768 - Fomento ao Desenvolvimento da Marinha Mercante e da Indústria Naval, a operacionalização pela execução de suas Ações está a cargo de um de seus Departamentos, qual seja o Departamento do Fundo da Marinha Mercante - DEFMM. Dessa forma, quanto às Ações 0095 - Ressarcimento às Empresas Brasileiras de Navegação e 0118 - Financiamento de Embarcações para a Marinha Mercante, verificou-se que ambas possuem alto grau de risco a serem avaliados. Se tais riscos não forem bem avaliados e conduzidos podem impactar negativamente tanto no Ministério dos Transportes quanto no próprio mercado de construção naval.

Em relação à Ação 0095, os riscos estão associados à concessão de benefícios com base no AFRMM, em especial a isenção e o ressarcimento desse tributo, já que carecem de controles mais efetivos quanto ao real direito do beneficiário, bem como da garantia quanto à cronologia dos pagamentos, e à administração da inadimplência relativa ao tributo, cujas iniciativas da Unidade não restaram demonstradas no respectivo Relatório de Gestão.

Como principais procedimentos adotados pela SFAT para mitigar esses riscos, os quais podem impactar a realização de seus principais objetivos, destacam-se as tratativas conduzidas no âmbito do Ministério dos Transportes visando à transferência da arrecadação do AFRMM para a Secretaria da Receita Federal do Brasil, ainda pendente de implementação, situação que posterga as iniciativas da Unidade na busca de soluções definitivas para o assunto.

No que se refere à administração da inadimplência relativa ao AFRMM, a SFAT informou que tomará as providências necessárias, notificando o DEFMM acerca da urgência de se colocar em produção os procedimentos e funcionalidades relacionadas aos conhecimentos de Embarque pendentes de pagamento e inscrição na Dívida Ativa.

Em relação à execução da Ação 0118, os riscos estão associados à análise de projetos a serem financiados, sendo que a carência de referenciais públicos de preços acentua a fragilidade do processo, e à supervisão dos empreendimentos em construção que se utilizam de recursos do Fundo da Marinha Mercante.

Quanto ao risco referente à análise de projetos, ele é potencializado pelo pequeno efetivo de pessoal responsável por esta tarefa, tendo em vista que os 199 (cento e noventa e nove) projetos priorizados pelo CDFMM em 2009, totalizando US\$ 9.018.927.409,13 (nove bilhões, dezoito milhões, novecentos e vinte e sete mil, quatrocentos e nove dólares norte americanos e treze centavos) foram "analisados" por apenas 2 (dois) técnicos do DEFMM. Vale

ressaltar o ponto 1.2.2.1 do Relatório de Auditoria Anual De Contas nº 243893 - 2ª PARTE, referente ao DEFMM, em que tal fragilidade é evidenciada.

Como principais procedimentos adotados pela SFAT para mitigar esse risco, o qual pode impactar a realização de seus principais objetivos, destaca-se a realização de processo seletivo para a contratação de cinquenta profissionais, com o objetivo de contribuir para a elevação da qualidade das análises de projetos a serem financiados com recursos do FMM.

Em relação à supervisão dos empreendimentos em construção, que se utilizam de recursos do Fundo da Marinha Mercante, ressalta-se que a carência de pessoal no DEFMM impacta a qualidade da supervisão que deve ser exercida pela SFAT/DEFMM. Nesse sentido, a fim de mitigar tal risco, houve a alocação de servidores para acompanhar a evolução dos maiores empreendimentos financiados com recursos do Fundo da Marinha Mercante.

c) INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - Não foram evidenciados procedimentos para divulgação e tratamento de informações relacionadas a atividades e eventos internos e externos necessários ao alcance dos objetivos da Unidade, bem como quanto ao estabelecimento de canais de comunicação para fluxo dessas informações. Em relação ao AFRMM, embora seja possível a obtenção no Mercante, de dados relacionados à arrecadação do tributo, não foi possível constatar-se sua aplicação prática na gestão da Unidade.

Por outro lado, destacam-se como positivas as ações referentes ao desenvolvimento e implementação de manual de procedimentos de visita técnica; a implementação de plano de visitas técnicas às obras financiadas; a publicação da Portaria GM-253/09 corrigindo omissões do normativo anterior e fixando parâmetros para submissão de projetos ao CDFMM; e o desenvolvimento do projeto de Sistema de Controle dos Projetos Financiados pelo FMM - SCP/FMM.

d) MONITORAMENTO - A sistemática de acompanhamento dos controles implementados pela Unidade Jurisdicionada carece de efetividade. Isto porque parte significativa de suas competências, previstas no Regimento Interno da SFAT, aprovado pela Portaria nº 399 GM/MT, de 14 de julho de 2004, foram tacitamente revogadas ou tiveram sua execução obstaculizada por uma série de outras normas que atribuíram competências diretamente ao DEFMM, a exemplo da competência para assistir técnica e administrativamente a Comissão Diretora do Fundo da Marinha Mercante - CDFMM. Como outra vertente relacionada à efetividade do monitoramento, verificou-se a dificuldade inerente à insuficiência de recursos humanos de toda a Unidade, afetando, por consequência, a utilização das ferramentas de controle para a melhoria da sua gestão.

Entretanto, relativamente à supervisão dos projetos financiados, verificou-se uma evolução na atuação da Unidade, destacando-se a melhoria na supervisão dos empreendimentos em execução, graças à alocação de 2 servidores em Santa Catarina e Pernambuco, um em cada Unidade, tendo em vista tratarem-se de locais com grande concentração de empreendimentos em execução, representando uma alta materialidade dos investimentos do Programa, cujo acompanhamento compete à SFAT/DEFMM.

e) ANÁLISE DOS PROCEDIMENTOS DE CONTROLE - As atividades de controle implementadas pela Unidade, notadamente quanto à minimização dos riscos e atendimento a seus objetivos necessitam de aprimoramento, principalmente na capacidade de orientar suas ações estratégicas para alcançar a finalidade do Programa colocado sob sua competência, contribuindo para a melhoria do ambiente de controle, minimizando, desta forma, os riscos de não atendimento dos objetivos institucionais da SFAT.

4.4 ITEM 04 - AVAL. SITUAÇÃO TRANSF. CONC./RECEB.

Em consulta ao SIAFI 2009 não foram identificadas transferências concedidas nem recebidas pela Unidade.

4.5 ITEM 05 - AVAL. REGULAR. PROC. LICITAT. DA UJ

Por meio de consulta ao Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - SIAFI 2009 verificou-se não haver saldos relativos a procedimentos licitatórios realizados pela SFAT, confirmando a informação da Unidade quanto a não realização de procedimentos licitatórios, os quais, quando necessários, são efetivados por intermédio da Coordenação Geral de Recursos Logísticos do Ministério dos Transportes - CGRL/MT.

Vale registrar que o DEFMM, por intermédio da Portaria nº 12/03, recebeu delegação da Secretaria Executiva do Ministério dos Transportes para realizar licitações destinadas as suas próprias aquisições, a respeito das quais está formulada a análise no item 4.5 do Relatório de Auditoria nº 243893, referente à Auditoria de Gestão naquela Unidade, no exercício de 2009.

4.6 ITEM 06 - AVAL. DA GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

Os recursos humanos da Unidade são geridos pela Coordenação-Geral de Recursos Humanos do Ministério dos Transportes - CGRH/MT, cujas contas são objeto do Relatório de Auditoria nº 244854, referente à Auditoria de Gestão do exercício 2009 naquela Unidade.

Entretanto, há que se ressaltar a carência de efetivo na Unidade, com destaque para o DEFMM, cujo desempenho tem sido impactado diretamente, conforme informado no item 4.6 do Relatório de Auditoria nº 243893, referente à avaliação da gestão do DEFMM no exercício 2009, que repete análise consignada no item 4.4 referente à avaliação da gestão do DEFMM no exercício 2008.

4.7 ITEM 07 - AVAL. CUMPR. PELA UJ RECOM. TCU/CI

As recomendações do TCU analisadas estão consignadas no item 9.3 do Acórdão 2.471/2009-Plenário e referem-se à necessidade de o Ministério dos Transportes estruturar o DEFMM adequadamente para o correto exercício de suas competências.

O grau de atendimento dessas recomendações é analisado no item 4.7 do Relatório de Auditoria nº 243893, referente à Avaliação da Gestão no DEFMM, no qual, se evidencia a adoção por aquele Departamento de práticas na direção de seu atendimento, notadamente quanto à correta instrução processual das solicitações de financiamento submetidos a sua análise, bem como em relação à estruturação para supervisionar a atuação dos agentes financeiros em relação aos projetos financiados.

Entretanto, a auditoria no DEFMM constatou a persistência da precariedade em relação à adoção de parâmetros públicos de preços dos objetos financiados, limitação agravada pela característica dos empreendimentos, cujas especificidades dificultam a busca de referências. A solução encaminhada pelo Departamento está representada no desenvolvimento de projeto de sistema para controle dos empreendimentos financiados, cuja análise e desenvolvimento está pendente de avaliação pela Coordenação-Geral de Modernização e Informática do Ministério dos Transportes - CGMI/MT e depende sobremaneira de gestão da SFAT junto àquela Coordenação.

Por fim, relativamente à arrecadação do AFRMM, a Unidade foi prejudicada pela perspectiva da transferência desta competência para a Secretaria da Receita Federal do Brasil, pendência que além de dificultar um melhor planejamento quanto às carências da Unidade, continua carente de decisão das instâncias competentes.

Quanto às ações de controle realizadas pela CGU durante o exercício de 2009 foram remetidos à Unidade os respectivos Relatórios, conforme listagem abaixo:

Quadro XII: Ações de Controle realizadas no exercício 2009

Relatório	Objeto	Data
224109	Gavião Pescador I em construção no estaleiro TWB - SC	17/09/09
221410	DET - 328 em construção no estaleiro Detroit - SC	30/06/09
221411	DET - 316 em construção no estaleiro Detroit - SC	30/06/09
221412	DET - 318 em construção no estaleiro Detroit - SC	30/06/09
221413	DET - 320 em construção no estaleiro Detroit - SC	30/06/09
221414	DET - 321 em construção no estaleiro Detroit - SC	11/09/09
221415	DET - 322 em construção no estaleiro Detroit - SC	11/09/09
221416	DET - 323 em construção no estaleiro Detroit - SC	30/06/09
221417	DET - 324 em construção no estaleiro Detroit - SC	17/09/09
221418	DET - 325 em construção no estaleiro Detroit - SC	17/09/09
221419	DET - 326 em construção no estaleiro Detroit - SC	17/09/09
221420	TWB - 134 em construção no estaleiro TWB - SC	17/09/09
221421	TWB - 131 em construção no estaleiro TWB - SC	17/09/09
221393	ERA - 107 em construção no estaleiro ERAM - AM	15/07/09
221394	ERN - 1719 em construção no estaleiro ERIN - AM	24/07/09
221395	Casco 13 em construção no estaleiro Corema - BA	17/08/09
221396	Casco 14 em construção no estaleiro Corema - BA	17/08/09
221397	Construção do estaleiro Atlantico Sul	20/04/09

Fonte e Método: Elaborado pela DITRA/DI/SFC/CGU-PR, a partir de consulta ao Sistema Ativa

Os encaminhamentos dados pelo gestor aos achados descritos nos documentos acima listados estão consignados no Ofício nº 009/2010- SFAT/SE/MT de 26/01/10 e podem ser sintetizados pela lotação de 5 novos servidores no DEFMM, solicitação ao MPOG para realização de concurso público destinado ao provimento de 21 vagas para o cargo de engenheiro naval, além da realização de concurso público no âmbito do Ministério dos Transportes para o provimento de 170 cargos sem, no entanto, especificar quantos desses cargos seriam destinados à Unidade.

Tais iniciativas, embora minorem as fragilidades apontadas, ainda estão aquém de instrumentar adequadamente a Unidade para a consecução de sua competência.

4.8 ITEM 08 - AVAL EXEC PROJ/PROG FINANC REC EXT

Não foram identificados programas financiados com recursos externos de competência da Unidade, confirmando informação do Relatório de Gestão 2009.

4.9 ITEM 09 - AVAL GESTÃO PASSIVOS S/ PREV ORÇAM

Não foram identificados passivos sem a conseqüente previsão orçamentária de créditos.

4.10 ITEM 10 - AVAL. CONFOR. INSCR. RESTOS A PAGAR

Embora a Unidade não inscreva restos a pagar, foram identificadas impropriedades nesta rotina realizada no DEFMM, as quais foram objeto de ressalva no item 4.8 do Relatório nº 243893, referente à Avaliação da Gestão daquele Departamento no exercício 2009.

4.11 ITEM 11 - AVAL CUMP NORMAS PROJ FINANC FUNDOS

A Unidade executa esta rotina por meio do DEFMM, cuja atuação foi tratada no item 4.9 do Relatório nº 243893, referente à Avaliação da Gestão daquele Departamento no exercício 2009.

4.12 ITEM 15 - AVAL. CRITÉRIOS CHAMAMENTO PÚBLICO

Não foram identificadas transferências voluntárias realizadas pela Unidade Jurisdicionada que obriguem o chamamento público de convenentes com entidades privadas sem fins lucrativos, conforme Art. 5º do Decreto 6.170/2007.

4.13 ITEM 16 - AVAL IRREG NÃO EXPURGO CPMF CONTRAT

Em atendimento à determinação contida no item 1.5.3 do Acórdão TCU nº 2.862/2009 - Plenário, verificou-se que os contratos administrativos em vigor na Unidade são geridos pelo DEFMM, cuja atuação foi tratada no item 4.10 do Relatório nº 243893, referente à Avaliação da Gestão daquele Departamento no exercício 2009.

5. Entre as constatações identificadas pela equipe, não foi possível efetuar estimativa de ocorrência de dano ao erário.

III - CONCLUSÃO

Eventuais questões pontuais ou formais que não tenham causado prejuízo ao erário, quando identificadas, foram devidamente tratadas por Nota de Auditoria e as providências corretivas a serem adotadas, quando for o caso, serão incluídas no Plano de Providências Permanente ajustado com a UJ e monitorado pelo Controle Interno. Tendo sido abordados os pontos requeridos pela legislação aplicável, submetemos o presente relatório à consideração superior, de modo a possibilitar a emissão do competente Certificado de Auditoria.

Brasília, de junho de 2010.

NOME

CARGO

ASSINATURA



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO**

CERTIFICADO DE AUDITORIA

CERTIFICADO N° : 245294
UNIDADE AUDITADA : SFAT/MT
CÓDIGO : 390042
EXERCÍCIO : 2009
PROCESSO N° : 50000.015725/2010-51
CIDADE : BRASÍLIA

Foram examinados os atos de gestão dos responsáveis pelas áreas auditadas, especialmente aqueles listados no art.10 da IN TCU n° 57/2008, praticados no período de **01Jan2009 a 31Dez2009**.

2. Os exames foram efetuados por seleção de itens, conforme escopo do trabalho definido no Relatório de Auditoria Anual de Contas constante deste processo, em atendimento à legislação federal aplicável às áreas selecionadas e atividades examinadas, e incluíram os resultados das ações de controle realizadas ao longo do exercício objeto de exame, sobre a gestão da unidade auditada.

3. A partir dos exames realizados, as seguintes constatações, que estão detalhadas no respectivo Relatório de Auditoria, impactaram de forma relevante a gestão da unidade examinada, sendo necessária a atuação e acompanhamento das providências preventivas e/ou corretivas por parte dos agentes listados no art. 10 da IN TCU n° 57/2008:

1.1.2.1 - Ressarcimento de AFRMM sem cumprimento da ordem cronológica.

1.3.2.1 - Controle inadequado e insuficiente da inadimplência do pagamento do AFRMM.

4. Assim, em função dos exames aplicados sobre os escopos selecionados, consubstanciados no Relatório de Auditoria Anual de Contas n° 243893, proponho que o encaminhamento das contas dos agentes listados no art. 10 da IN TCU n° 57 seja como indicado a seguir, em função da existência de nexos de causalidade entre os atos de gestão de cada agente e as constatações a seguir especificadas:

**4.1 Agentes com proposta de encaminhamento pela gestão REGULAR COM
RESSALVAS:**

Cargo	Constatações
Secretario de Fomento para Ações de Transportes no período de 01/01/2009 a 31/12/2009	1.1.2.1; 1.3.2.1

5. Esclareço que os demais agentes listados no art. 10 da IN TCU n° 57 que não foram explicitamente mencionados neste certificado têm, por parte deste órgão de controle interno, encaminhamento proposto pela regularidade da gestão, tendo em vista a não identificação de nexos de causalidade entre os fatos apontados e a conduta dos referidos agentes.

Brasília, de de 2010

JOSÉ ANTÔNIO MEYER PIRES JÚNIOR
Coordenador-Geral de Auditoria da Área de Transportes



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO**

PARECER DO DIRIGENTE DE CONTROLE INTERNO

RELATÓRIO N° : 245294
EXERCÍCIO : 2009
PROCESSO N° : 50000.015725/2010-51
UNIDADE AUDITADA : SFAT
CÓDIGO : 390042
CIDADE : BRASÍLIA

Em conclusão aos encaminhamentos sob a responsabilidade da SFC/CGU quanto ao processo de contas do exercício sob exame, da Unidade acima referida, expresso, a seguir, opinião conclusiva, de natureza gerencial, sobre os principais registros e recomendações formulados pela equipe de auditoria, em decorrência dos trabalhos conduzidos por este órgão de controle interno sobre os atos de gestão do referido exercício.

2. No que se refere à gestão da Unidade, destacam-se avanços significativos sobre as atividades consideradas de risco para a Unidade. Ressalta-se que caso não forem bem avaliadas e conduzidas podem impactar negativamente tanto no Ministério dos Transportes quanto no próprio mercado de construção naval. Essas atividades/áreas relevantes dizem respeito à arrecadação e concessão de benefícios do AFRMM, tais como isenção e ressarcimento, à sistemática de análise de projetos a serem financiados e à supervisão dos empreendimentos em construção que se utilizam de recursos do Fundo da Marinha Mercante.

2.1 Quanto à arrecadação e concessão de benefícios do AFRMM, existem três aspectos principais, os quais se referem à isenção e ressarcimento do AFRMM, à garantia da cronologia de pagamentos do ressarcimento de AFRMM e à administração da inadimplência relativa ao AFRMM.

a) Em relação à isenção e ressarcimento do AFRMM, vale destacar as tratativas conduzidas no âmbito do Ministério dos Transportes visando à transferência da arrecadação do AFRMM para a Secretaria da Receita Federal do Brasil, ainda pendente de implementação, situação que posterga as iniciativas da Unidade na busca de soluções definitivas para o assunto. Além disso, destaca-se também a celebração de contrato entre a União, por intermédio do DEFMM, e o SERPRO, o que possibilitará novas funcionalidades ao Sistema Mercante, em especial a relativa ao Controle do Ressarcimento do AFRMM.

b) Em relação à garantia da cronologia de pagamentos do ressarcimento de AFRMM, salienta-se que a Unidade iniciou planejamento para que seja desenvolvido pelo SERPRO módulo no Sistema Mercante para acompanhamento de processos, cuja implantação está estimada para 2011, de maneira a possibilitar a garantia necessária da cronologia de pagamento do referido tributo.

c) No que se refere à administração da inadimplência relativa ao AFRMM, destaca-se que a Unidade efetuou gestões junto ao SERPRO com o objetivo de promover a evolução no Sistema Mercante para acompanhamento de processos encaminhados/liquidados na Dívida Ativa da União, bem como o desenvolvimento de outras funcionalidades que permitirão maior controle desta rotina nos diversos Serviços de Arrecadação do AFRMM.

2.2 Quanto à sistemática de análise de projetos a serem financiados, destaca-se o desenvolvimento de sistema de controle de empreendimentos financiados que, embora em fase de estudos, poderá suprir as deficiências apontadas em exercícios anteriores, após sua efetiva implementação. Vale ressaltar a evolução normativa a qual disciplinou a concessão de financiamentos com recursos do AFRMM, por intermédio da expedição da Portaria GM nº 253, de 03/12/09, na qual foram supridas lacunas existentes na norma anterior.

2.3 Em relação à supervisão dos empreendimentos em construção que se utilizam de recursos do Fundo da Marinha Mercante, destaca-se a melhor supervisão das relações entre o agente financeiro e os empreendedores, pela adoção de rotinas de acompanhamento dos empreendimentos, permitindo a consolidação de dados acerca da evolução das obras, tendo em vista a lotação de 2 servidores especializados em Santa Catarina e Pernambuco, um em cada Unidade do SERARR, por tratarem-se de locais com concentração de vários empreendimentos de alta materialidade em execução.

3. As principais constatações que impactaram a execução das políticas públicas referem-se a dois pontos, a saber:

- a) Ressarcimento de AFRMM sem cumprimento da ordem cronológica;
- b) Controle inadequado e insuficiente da inadimplência do pagamento do AFRMM.

As constatações a) e b) referem-se a duas rotinas inerentes à arrecadação do AFRMM, quais sejam a concessão dos benefícios relativos ao tributo e a cobrança da eventual inadimplência, afetando diretamente a gestão da Unidade sobre a receita do tributo.

4. Em relação às causas que deram origem a essas constatações, há que se ressaltar os seguintes aspectos:

4.1 As concessões do ressarcimento do tributo, sem a efetiva garantia da obediência à ordem cronológica em que foram protocolados os requerimentos, implica em riscos para a Unidade, na medida em que poderá ser demandada por beneficiário que se considerar preterido. Nesse sentido, recomendou-se que a Unidade atue junto à Coordenação-Geral de Modernização e Informática - CGMI para que se agreguem ao SICAP as funcionalidades necessárias ao controle do trâmite processual dos requerimentos de ressarcimento do AFRMM, minorando os riscos existentes

quanto ao descumprimento da ordem cronológica para concessão do benefício e racionalizando o trabalho do DEFMM.

4.2 A inadequação e insuficiência do controle da inadimplência do pagamento do AFRMM, derivaram da ausência de informações tempestivas relativas ao assunto, bem como a gestão segregada a cada SERARR, implicando na não uniformidade de procedimentos. Nesse sentido, recomendou-se o desenvolvimento de ferramentas que permitam o controle da inscrição dos débitos em dívida ativa, bem como o comportamento da inadimplência em cada SERARR, individualmente considerado e no DEFMM como um todo.

5. Em que pese as constatações evidenciadas, mas, diante, principalmente da implementação dos controles internos administrativos relacionados à arrecadação do AFRMM e à concessão de benefícios, tais como isenção e ressarcimento; e sobretudo à melhoria da supervisão dos empreendimentos em construção que se utilizam de recursos do Fundo da Marinha Mercante, conclui-se que os mesmos têm proporcionado aperfeiçoamento no acompanhamento e monitoramento das Ações desenvolvidas no âmbito da Unidade, contribuindo para criação de um ambiente de controle mais adequado e, desta forma, minimizando os riscos de atendimento dos objetivos institucionais da SFAT.

6. Assim, em atendimento às determinações contidas no inciso III, art. 9º da Lei n.º 8.443/92, combinado com o disposto no art. 151 do Decreto nº 93.872/86 e inciso VII, art. 13 da IN/TCU/Nº 57/2008 e fundamentado no Relatório de Auditoria, acolho a conclusão expressa no Certificado de Auditoria. Desse modo, o processo deve ser encaminhado ao Ministro de Estado supervisor, com vistas à obtenção do Pronunciamento Ministerial de que trata o art. 52, da Lei nº 8.443/92, e posterior remessa ao Tribunal de Contas da União.

Brasília, de de 2010

WAGNER ROSA DA SILVA
DIRETOR DE AUDITORIA DA ÁREA DE INFRAESTRUTURA